## REDAÇÃO FINAL

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES, A REDAÇÃO FINAL DO ARTIGO 15 DO PROJETO DE LEI N.º 036/2024 DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PASSOU A CONSTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

\* \* \*

"Art. 15. Com exceção das despesas com pessoal que somente poderão ser implementadas no exercício de 2025, as demais despesas a serem executadas no corrente ano encontram guarida na nova receita advinda dos Programas de Educação em Tempo Integral."

